

2ª Sessão Legislativa da 4ª Legislatura

Ata da 172ª Sessão Ordinária — (Convocação Extraordinária) Em 2 de Março de 1961

Presidência do sr. deputado Guataçara Borba Carneiro, secretariada pelos srs. deputados João Cernicchiaro e João Mansur.

A hora regimental, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Guataçara Borba Carneiro, Paulo de Camargo, Pedro Liberti, Nicanor de Vasconcellos, Agostinho Rodrigues, Machado de Lima, Amaury Silva, Amadeu Puppi, Antonio Ruppel, Emilio Carazzai, João Mansur, Joaquim Néia, José Hoffmann, Jorge Nassar, Ladislau Lachoski, Léo de Almeida Neves, Luiz Alberto Dalcanalle, Miguel Dinizo, Nilson Ribas, Raphael Kulinski, João Cernicchiaro, Vargas de Oliveira, Waldemar Daros, Waldemiro Haneiko e Haroldo Leon Pères (25); achando-se ausentes, os seguintes srs. deputados: Anibal Curi, Zaqueu de Melo, Antonio Annibelli, Cândido Machado de Oliveira Neto, Elias Nacle, Elio Duarte Dias, Ernesto Moro, Felipe Bittencourt, João Ribeiro Júnior, João Simões, Jorge Maia, Lincoln da Cunha Pereira, Libânio Cardoso, Mário Faraco, Nelson Rosário, Nivaldo Gomes de Oliveira, Ruy Gândara, Renato Bueno, Sady de Brito e Vidal Vanhoni (20).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

S E S S Ã O,

passando o sr. 2.º Secretário à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE — Está em discussão a Ata.

O SR. NICANOR VASCONCELLOS — (Sobre a Ata). Sr. Presidente Acabei de tomar conhecimento, através do correspondente credenciado em Malé, do jornal "O Estado do Paraná desta Capital, do falecimento do cidadão José Stachewski, domiciliado na cidade de Malé. O fato, como é natural, causou, naquela cidade e em toda a região limítrofe de Malé, o maior e o mais profundo pesar. Residente em Malé há muitos anos, e sendo industrial, influíu nos destinos e no desenvolvimento daquela rica comuna.

Dai, sr. Presidente, a razão por que assomamos à nossa tribuna para prestarmos uma homenagem póstuma ao cidadão José Stachewski que, por muitos anos, como eu já disse, residiu naquela cidade, e influíu de maneira decisiva, pelo seu trabalho e pelo seu labor constante, no progresso e no engrandecimento daquele Município.

Requeiro, sr. Presidente, srs. Deputados, a inserção em ata, de um voto de pesar pelo falecimento do sr. José Stachewski, solicitando, ao mesmo tempo, que a Mesa envie, à família do extinto, as nossas condolências. Era o que tinha a dizer, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Continua em discussão a ata.

O SR. MIGUEL DINIZO — (Sobre a ata). Sr. Presidente, faço uso da

minha tribuna para solicitar a V. Excia. que mande consignar em ata, depois de ouvido o plenário, um voto de profundo pesar desta Assembléa Legislativa pelo passamento, depois de uma pertinaz doença, do cidadão Miguel Kulisky, na idade de 62 anos, na cidade de Prudentópolis.

Foi êle um homem que dedicou tóda a sua vida no sentido de amainar e lavrar a terra para dela tirar o sustento de seus filhos. Na sua humildade conseguiu, com esforço insano, fazer um de seus filhos engenheiro, que é o nosso companheiro de Assembléa, o eminente deputado Raphael Kulisky. Fêz, ainda, com que se formassem quatro filhas como professoras que, hoje, são um orgulho para o magistério paranaense.

Foi êsse eminente cidadão de Prudentópolis um dos elementos a constituir a primeira turma que serviu no exército obrigatoriamente, em 1918, servindo no 3.º Regimento de Artilharia Montada. Faleceu êsse ilustre cidadão no dia 24 de fevereiro de 1961. Prudentópolis inteirinha, sr. Presidente, srs. Deputados, se consternou com a perda dêsse elemento de sua sociedade e nós, sr. Presidente, não poderíamos deixar de prestar esta homenagem póstuma. Assim, solicitamos de V. Excia. que faça constar em ata um voto de nossa mais profunda conternção e, ao mesmo tempo, que se telegrafe à família do cidadão Miguel Kulisky comunicando a nossa atitude nesta Assembléa Legislativa.

O sr. João Vargas de Oliveira — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento) Em meu nome pessoal e em nome da União Democrática Nacional desejo associar-me aos sentimentos de pesar pelo falecimento do ilustre cidadão Miguel Kulisky, pai de nosso nobre colega Raphael Kulisky. O extinto nasceu na minha cidade, Ponta Grossa, tendo depois se transferido, em tenra idade, para a cidade de Prudentópolis onde, como agricultor, como homem de trabalho, constituiu a sua família. Deu tudo o que podia dar àquela cidade e àquela comuna próspera, e cidade exclusivamente de agricultores. Ele fêz por aquela cidade muita coisa de útil onde constituiu uma família numerosa de 7 filhos que hoje, como disse V. Excia. muito bem, estão prestando relevantes serviços ao magistério e aqui nesta Assembléa, o nobre deputado Raphael Kulisky, já pela segunda vez, vem prestando com a sua inteligência, com a sua cultura e o seu amor à coisa pública, relevantes serviços.

Portanto, nobre deputado Miguel Dinizo, eu me associo ao voto de profundo pesar que V. Excia. propõe que seja consignada em ata dos trabalhos de hoje pelo falecimento do pontagrossense, pelo cidadão que faleceu em Prudentópolis, sr. Miguel Kulisky.

O sr. Amadeu Puppi — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Em meu nome pessoal e em nome da bancada do partido que represento nesta Casa, venho prestar solidariedade ao requerimento de V. Excia., e o fazemos sinceramente, porque valores como êsses que são sustentáculos de uma cidade e semeadores de prosperidade, e nada os preocupa mais do que formar a sua família e educar os seus filhos orientando-os no bom caminho. De sorte que me associo, pesarosamente, em meu nome pessoal e do meu partido, ao voto de pesar requerido por V. Excia.

O sr. Nilson Ribas — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento) Quero, em meu nome pessoal e no do meu partido, associar-me ao voto de pesar que V. Excia. propõe à Casa pelo passamento do pai do nosso ilustre colega, sr. deputado Raphael Kulisky.

O sr. Machado Lima — V. Excia. permite um aparte? (Assentimento). Quero, em meu nome pessoal e no da bancada do partido a que pertenco e ao qual pertenceu também com dignidade e proficiência o nobre deputado Raphael Kulinsky, associar-me ao voto de pesar manifestado por V. Excia. pela morte do digno cidadão Miguel Kulisky, progenitor do nosso ilustre amigo, sr. deputado Raphael Kuliski.

O sr. Ladislau Lachoski — V. Excia. me permite um aparte? (Assentimento). Quero dar, também, o nosso voto de pesar pelo falecimento do progenitor do nobre sr. deputado Raphael Kulisky, que além de ser um

grande amigo de todos nós, está profundamente ligado ao Partido Social Democrático, com o qual sempre conviveu muito bem, quer do ponto de vista pessoal, quer do ponto de vista político. Nós queremos externar, portanto, ao deputado Raphael Kulisky, o nosso profundo pesar pelo falecimento de seu ilustre progenitor.

O SR. MIGUEL DINIZO — Como pode notar, nobre sr. deputado Raphael Kulisky, a dor que tomou o espírito e o coração de V. Excia., também tomou o coração dos homens que representam o povo do Paraná nesta Assembléia. E os familiares de V. Excia. choram a perda irreparável do progenitor de V. Excia., sabem neste momento que os representantes do povo atestam que o Paraná inteiro está consternado pelo desaparecimento do sr. Miguel Kulisky.

O SR. PRESIDENTE — Tendo usado da palavra sobre a ata os srs. Nicanor de Vasconcellos e sr. Miguel Dinizo, com apertes de solidariedade dos srs. João Vargas de Oliveira, Nilson Ribas, Amadeu Puppi, Nachado de Lima e Ladislau Lachosky, com requerimento que serão inseridos em ata, o sr. 1.º Secretário passará à leitura do Expediente.

MENSAGEM N.º 12

27 de fevereiro de 1961.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para os fins constitucionais, o incluso ante-projeto de lei que dispõe sobre as exigências, dentro dos limites de valores estabelecidos, para as operações relativas a execução de serviços, obras e fornecimento do Estado.

A lei vigente sobre o assunto é a de n.º 871, de 14 de agosto de 1952 e os limites nela estabelecidos variam entre Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) e Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

A alta verificada, após a data da Lei em referência, nos preços do material que o Estado necessita adquirir, é de tal forma impressionante que o Departamento Estadual de Compras, tendo que realizar o processamento das contas dentro das normas e limites em vigor, está impossibilitado de desincumbir-se das indispensáveis aquisições para atender as requisições emitidas por todos os demais órgãos estaduais.

Assim, é inadiável e de alto interesse para a administração, a alteração das Leis n.ºs 212 e 871, na forma do ante-projeto de lei anexo.

Nesta oportunidade, reitero a Vossa Excelência os meus protestos da mais alta estima e consideração.

NEY BRAGA

Governador do Estado.

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1.º — O art. 1.º da Lei n.º 212, de 23 de junho de 1949, alterado pela Lei n.º 871, de 14 de agosto de 1952, passa a ter a seguinte redação:

“Para a execução dos serviços, obras e fornecimentos do Estado, serão adotados:

- 1) — até a importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) isenção de qualquer exigência, sendo suficiente a autorização do Diretor;
- 2) — de mais de Cr\$ 50.000,00 até a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) coleta de preços;
- 3) — de mais de Cr\$ 500.000,00 até a importância de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) concorrência administrativa;
- 4) — de mais de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) em diante concorrência pública”.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário — **A Comissão de Constituição e Justiça.**

MENSAGEM N.º 13-61

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de encaminhar a essa Assembléia Legislativa, para os fins constitucionais, o incluso ante-projeto de lei que tem por objetivo auto-

rizar a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 1.702.385,60 (hum milhão, setecentos e dois mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), ao Tribunal de Justiça, para atender despesa de "Exercícios Findos", referentes a diversas contas do Poder Judiciário.

As referidas contas já se acham devidamente aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

NEY BRAGA
Governador do Estado.

ANTE-PROJETO DE LEI

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de Cr\$ 1.702.385,60 (hum milhão, setecentos e dois mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA, para atender despesas de "Exercícios Findos", referente a diversas contas do Poder Judiciário.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — A Comissão de Constituição e Justiça.

OFÍCIOS:

— sob o n.º 62, do sr. Governador do Estado, comunicando a esta Casa, o veto apostado ao Projeto de Lei n.º 170-60, de autoria do sr. Deputado Ernesto Moro, abrindo um crédito especial de Cr 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar o Esporte Clube São José, da cidade de São José dos Pinhais. — A Comissão de Constituição e Justiça.

— sob o n.º 63, do sr. Governador do Estado, comunicando a este Poder Legislativo, o veto apostado ao Projeto de Lei n.º 233-60, de autoria do sr. Deputado Mário Faraco, que dispõe sobre um crédito especial de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), destinado a auxiliar na publicação do livro "Lembranças do Tempo Perdido" e "A conquista do Oeste", de Coelho Júnior. — A Comissão de Constituição e Justiça.

— do sr. Governador do Estado, acusando o recebimento do ofício n.º 388-61, acompanhado de cópia de Requerimento de autoria do sr. Deputado Libânio Cardoso, o qual foi submetido a apreciação do Diretor do Departamento de Geografia Terras e Colonização. — Ao sr. Deputado interessado.

TELEGRAMAS:

— do sr. Christiano Dias Lopes Filho, Presidente da Assembléia do Estado do Espírito Santo, no seguinte teor: Tenho honra comunicar V. Excia. que vg convocada mais um terço srs. Deputados vg Assembléia Legislativa Espírito Santo vg instalou vg hoje vg trabalhos quinta Sessão Extraordinária 4.a Legislatura pt. Sirvo-me oportunidade apresentar Vossências protestos elevada estima e distinta consideração pt Saudações. — Agradeça-se.

— do sr. Presidente da Câmara Municipal de Palmas, comunicando a eleição e posse da nova Mesa Diretora, eleita para o exercício de 1961 a 1962. — Agradeça-se.

REQUERIMENTO:

— do sr. deputado Luiz Alberto Dalcanalle, solicitando preferência de votação para os Projetos de Lei n.ºs. 856-60 e 649-60.

REQUERIMENTO:

Sr. Presidente:

O Deputado que este subscreve nos termos regimentais, requer a Mesa seja oficiado ao Sr. Chefe do Poder Executivo, propondo as sugestões abaixo relacionadas, tendo em vista os prejuizos que irão ser ocasionados aos municípios de Ribeirão Claro e Carlópolis, com o alargamento de grande área de seus territórios, inundação e conseqüentemente interdição de tráfego de diversas estradas, além de outros prejuizos, em decorrência da construção da Usina de Xavantes, da U.S.E.L.P.A., do Governo de São Paulo, com o qual o nosso Estado firmou convênio em 1956.

Inclusão no plano de prioridade do Governo Estadual, das seguintes obras a saber:

- 1) Término da Estrada Joaquim Távora-Carlópolis
- 2) Construção da Estrada Siqueira Campos-Carlópolis (Via Muzilo)
- 3) Construção da Estrada Ribeirão Claro-Joaquim Távora (Via Joa)
- 4) Construção da Estrada Ribeirão Claro-Santo Antonio da Platina
- 5) Alargamento da Estrada Ribeirão Claro-Porto Emidão.
- 6) Estudo pelo D.G.T.C., no sentido de resolver em definitivo a situação das terras da Fazenda Muzilo, município de Carlópolis, através de suas demarcações e tituladas.

Sala das Sessões, em 2 de março de 1.961.

(a) Joaquim Nêia.

PROJETO DE LEI N.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

D E C R E T A:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinado à concessão de auxílio, de igual valor, ao Município de CASCAVEL, para atender parte das despesas de reconstrução, reequipamento e reorganização, respectivamente, da sede e dos serviços da Prefeitura.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de fevereiro de 1961.

(a) Luiz Alberto Dalcanalle.

Justificação: — É do conhecimento de todo o Paraná e particularmente dos nobres Senhores Deputados a situação verdadeiramente catastrófica em que foi encontrada a Prefeitura de Cascavel, quando da posse do Prefeito eleito a 3 de outubro último.

A malfadada e calamitosa administração anterior, no curto lapso de tempo que antecedeu a transmissão do cargo, cometeu uma série de arbitrariedades, de irregularidades e mesmo de crimes continuados, que trouxeram como consequência inevitável a total devastação não só dos serviços e do erário municipal como, principalmente, da própria sede da Prefeitura. Com efeito, aquela criminosa administração não satisfeita em delapidar os cofres públicos do Município, vendeu ilegalmente todos os bens patrimoniais da Prefeitura, culminando sua ação nefasta por incendiar e destruir completamente a própria sede da Municipalidade.

As medidas de ordem jurídica e legal intentadas para apurar aqueles fatos delituosos, não-de, temos certeza, apontar à Justiça os verdadeiros responsáveis, a fim de que recebam a punição que merecem e possam retornar ao domínio do Município os bens alienados ilegalmente. A concretização dessas medidas, entretanto, está afeta a procedimentos de caráter policial e judicial, que não podem ser concluídos com a urgência que a solução do problema está a exigir.

Diante dêsse quadro de verdadeira calamidade pública, cujo atendimento ultrapassa de muito as possibilidades financeiras do Município, só resta ao Poder Público Estadual atender, nesta emergência, as mais prementes necessidades do próspero Município de Cascavel.

Essas, em síntese, as razões por que elaboramos e submetemos à Casa o presente Projeto de Lei, que tem por fim autorizar o Poder Executivo a conceder um auxílio de Cr\$ 10.000.000,00 ao Município de Cascavel, para que possa, assim, custear parte das despesas de reconstrução, reequipamento e reorganização, respectivamente, da sede e dos serviços da sua Prefeitura. Referido plano de lei, não temos dúvida, há-de merecer o irrestrito apoio dos nobres Senhores Deputados.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a leitura do Expediente. Concedo a palavra ao sr. Deputado Joaquim Nêia, primeiro orador inscrito para falar na Hora do Expediente.

O SR. JOAQUIM NÉIA — Sr. Presidente, srs. deputados. Desejo abordar, nesta oportunidade, para conhecimento da Casa, a situação de dois municípios, que tenho a honra de representar, e que devem merecer, por parte do Governo do Estado, as providências de imediato, para que esses municípios, sr. Presidente, não venham sofrer em maior escala, as consequências que terei oportunidade de relatar, nesta oportunidade.

(Lendo): — “Conforme é do conhecimento da Casa, a USELPA, órgão do Governo do Estado de S. Paulo, está construindo a usina de Xavantes, com a captação das águas dos Rios Paranapanema e Itararé, rios estes que servem de divisa entre o nosso Estado e o de S. Paulo, na conformidade com o convênio firmado entre os dois Estados, e que esta Casa teve oportunidade de apreciar no ano de 1956.

Sempre fomos, Sr. Presidente, um daqueles que realçaram o significado desta grande obra, dos benefícios que a mesma virá propiciar a região norte do Estado, sedenta de energia elétrica, como também tivemos oportunidade de ocupar esta nossa Tribuna, para criticar o Governo anterior, pelo fato de ter firmado aquele convênio e não ter honrado os compromissos ali estipulados, com a integralização das cotas devidas pelo nosso Estado.

Além do mais, Sr. Presidente, toda a vez que se me apresenta oportunidade em visitar os andamentos dos trabalhos da grandiosa obra, o tenho feito com o maior interesse, não só na qualidade de homem público, mas, especialmente, como paranaense radicado na região que irá receber os benefícios de tal magnitude.

Assim sendo, sr. Presidente, tenho acompanhado e me inteirado dos detalhes da construção da referida usina, mesmo por que a sua construção, principalmente as obras de maior vulto, como sejam os tuneis, construção das represas, etc., estão localizadas no município que tenho a honra de representar nesta Casa, o de Ribeirão Claro.

Acontece, porém, sr. Presidente, Srs. Deputados, que ao lado do progresso, do desenvolvimento, que por certo advirá com a construção da usina de Xavantes, para a região sul de S. Paulo e norte do Paraná, dois municípios paranaenses vão sofrer as consequências do represamento dos rios Paranapanema e Itararé, de vez que terão aproximadamente 14.000 alqueires de terras alagadas pelas águas, causando com isto, como é natural, perda substancial de suas áreas e outras consequências na sua vida de desenvolvimento.

Haja visto, Sr. Presidente, que o Município de Ribeirão Claro, deverá ter mais ou menos 8 mil alqueires de terras alagadas, justamente a área que se presta mais para a cultura de cereais, e a que se apresenta com maior facilidade para a sua mecanização. Além do mais, o município de Ribeirão Claro, que tem a sua economia baseada na cultura do café, sofrerá ainda as consequências do represamento das águas, pela formação de intensa neblina ou cerração permanente, muito próprias das áreas que circundam as represas, motivando, dest'arte, um grande declínio na produção ou mesmo até a sua improdutividade.

O município de Carlópolis, também, sr. Presidente, terá aproximadamente 5 ou 6 mil alqueires de terras alagadas, sofrendo as mesmas consequências e prejuízos do município de Ribeirão Claro, e mais ainda pelas observações que nos foram dadas a conhecer, pelo levantamento que vem sendo realizado pelo topógrafo da USELPA, nas diversas demarcações por ele feitas naquele município.

Os prejuízos serão ainda maiores, pois, a principal via de comunicação, que foi sem dúvida, o fator preponderante do progresso que aquele município experimentou nos últimos anos, qual seja a ligação rodoviária com o município de Fartura, no Estado de S. Paulo, terá o seu trânsito interrompido em virtude do alargamento. O mesmo acontecendo com a rodovia que liga Carlópolis a Ribeirão Claro.

Portanto, Sr. Presidente, além da perda de grande área de terreno dos seus municípios, principalmente o de Carlópolis, ficará sem comunicação

com o vizinho Estado de S. Paulo, bem como com o município de Ribeirão Claro. Urge, Sr. Presidente, por conseguinte, que os dois municípios citados, venham a merecer por parte do Governo do Estado, uma atenção toda especial, no sentido de serem recompensados pelos prejuízos que irão sofrer, em decorrência da construção daquela Usina.

Nestas condições, desejo, nesta oportunidade, enviar ao Sr. Chefe do Poder Executivo, por intermédio da Mesa, as sugestões abaixo relacionadas, representadas pela construção de diversas estradas, e, que as mesmas sejam incluídas no plano de prioridade do atual Governo e venham a merecer a sua melhor acolhida, fazendo justiça aos dois municípios que tive oportunidade de mencionar: o de Carlópolis e o de Ribeirão Claro, em recompensa aos prejuízos que irão sofrer com a perda de grande área de seus territórios.

Término da estrada Joaquim Távora-Carlópolis

Construção da estrada Ribeirão Claro-Joaquim Távora (via Joá)

Idem da estrada Ribeirão Claro-Santo Antonio da Platina.

Idem da estrada Siqueira Campos-Carlópolis (via Muzilo)

Alargamento da estrada Ribeirão Claro-Porto Emidão.

E, ainda mais, sr. Presidente, que o Sr. Governador do Estado, determine, por intermédio do D.G.T.C., estudo no sentido de resolver, em definitivo, a situação das terras da Fazenda Muzilo, no município de Carlópolis, através de suas demarcações e consequentes titulações, pois, como é sabido, esta grande área de terras do município de Carlópolis, vem sendo através dos anos, ponto de discórdia, de lutas judiciais e exploração de toda sorte, sem que, até hoje, o Governo do Estado procurasse encontrar solução para aquela situação reinante, e promovesse a paz e a estabilidade daqueles moradores.

Com o atendimento por parte do Governo Estadual das presentes sugestões, aqueles municípios, muito embora, venham a sofrer sérios prejuízos, terão ainda condições de continuarem sobrevivendo, como parte integrante de nosso Estado e a prosseguirem nos seus desígnios pela grandeza e prosperidade do nosso querido Paraná.

Eram, portanto, essas as sugestões que desejava fazer nesta oportunidade, ao mesmo tempo que vou encaminhar à Mesa um requerimento para que, depois de ouvido o plenário, seja oficiado ao Chefe do Executivo sugerindo a S. Excia. essas providências, no sentido de incluir no plano de prioridades das obras do Governo Estadual, o que está aqui enumerado e que procure propiciar a estes dois municípios do Norte Velho do Paraná, condições de sobrevivência, após a convulsão e, consequentemente, o alargamento de grande área de território daqueles municípios.

Era só sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao sr. deputado Leo de Almeida Neves, segundo orador inscrito.

SR. LEO DE ALMEIDA NEVES — Sr. Presidente, srs. Deputados. Inicialmente, quero comunicar à Casa que, cumprindo delegação que nos foi cometida, estive juntamente com o deputado Elio Dias, participando do guardamento e funerais do eminente governador Roberto Silveira, prematura e trágicamente desaparecido, tendo na oportunidade constatado mais uma vez que, aquele grande líder popular era querido de seu povo, tais as demonstrações e exteriorizações de emoção, de pranto convulso de milhares de pessoas que acorreram para lhe dar e lhe transmitir as suas últimas homenagens.

Além do aspecto popular lá observado, verificamos também a admiração que aquele ilustre homem público possui em todas as agremiações políticas do Brasil, pois participaram também de suas derradeiras homenagens, representantes das diversas agremiações políticas e, inclusive, o Presidente da República, sr. Jânio Quadros, o vice-Presidente, sr. João Gou-

lart, o ex-Ministro da Guerra, Marechal Henrique Teixeira Lott, Governadores do Estado, parlamentares, enfim as mais altas personalidades da vida política e administrativa do Brasil.

Levamos à família enlutada os sentimentos desta Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, particularmente ao seu irmão deputado federal paranaense José Silveira, bem assim aos membros do Governo e do Poder Legislativo daquele Estado.

Sr. Presidente, srs. Deputados. Outro assunto que me traz à tribuna, é para comentar recente ato do Governo do Estado, através da Fundação de Assistência ao Trabalhador Rural, que extinguiu o serviço de vacinação anti-rábica, que havia sido iniciado no ano de 1954, sendo de se salientar que nesse ano se vacinaram em Curitiba 3.900 cães e no ano seguinte as imunizações atingiram o total de 7.300; em 1956, 9.200; e nos anos seguintes e subsequentes de 57, 58, 59 e 60 foram vacinados, em média, 30.000 ani mais anualmente apenas em Curitiba.

É de se salientar, sr. Presidente, que antes da criação desse Serviço era grande a incidência de casos de hidrofobia em nossa Capital e após o seu funcionamento, prestando serviços gratuitos e inclusive de natureza domiciliar, diminuiu sensivelmente a incidência dessa terrível doença.

Prestava, ainda, esse Serviço, além da vacinação, assistência a animais suspeitos, colocando-os em observação e evitando assim a transmissão daquele terrível mal.

O Serviço de Vacinação Anti-Rábica atendeu também o interior do Estado, nos dois primeiros anos de existência, sendo que foram vacinados em 1956, 99.000.

Agora, sr. Presidente, foi a opinião pública surpreendida com essa medida governamental que extinguiu esse Serviço, sob a alegação de que o mesmo deveria ser realizado pela Secretaria de Saúde Pública. Não me cabe, aqui, discutir se deve a Fundação de Assistência ao Trabalhador Rural ou a Secretaria de Saúde Pública realizar o serviço de vacinação anti-rábica. O que me parece um absurdo é que se promova a extinção total desse Serviço que, sem dúvida nenhuma, especialmente na zona periférica da cidade, a zona mais sensível a este problema, cujos moradores, pelas deficiências econômicas, não têm condições para promover, por sua própria conta, a vacinação de seus cães, vinha prestando reais serviços à coletividade de Curitiba e, igualmente, ao interior do Estado.

Não conheço, sr. Presidente, confesso, na íntegra, a lei aprovada anteriormente neste Poder Legislativo que criava o Serviço de Profilaxia da Raiva. Sei, todavia, que essa lei aprovada pela Assembléia mereceu o veto governamental. Faria um apêlo a V. Excia., sr. Presidente, para que esse veto seja colocado na Ordem do Dia para apreciação do plenário. Se, realmente, foram justas as ponderações que motivaram o veto dessa lei, por deficiências que desconheço, então, efetivamente, poderá o Poder Executivo encaminhar Mensagem tratando definitivamente a respeito da matéria. ou então, nós próprios, poderemos fazê-lo.

Porém, o apêlo que faço a V. Excia., sr. Presidente, e a Mesa, é para que seja feita a inclusão dessa matéria na Ordem do Dia, e ao Governo do Estado para que olhe com carinho, cuidado e atenção para esse problema que, realmente, não atinge a população rica da Capital, visto que os detentores do poder econômico tem seus animais, porém realizam e procedem a sua vacinação às suas próprias expensas. Mas, é nos bairros e nas vilas operárias que o problema é mais sensível, e chamo a atenção do Governo que segundo o depoimento dos seus líderes e dos seus representantes, deseja, realmente, se desdobrar no atendimento das reivindicações curitibanas e da solução dos problemas que atingem especialmente as camadas mais desafortunadas da nossa população.

Desejo fazer um apêlo ao governador, para que reinicie os trabalhos

na Secretaria de Saúde Pública, ou na Fundação de Assistência ao Trabalhador Rural, e que o faça em caráter precário, até a existência de uma legislação específica a respeito da matéria, porquanto, estou informado, que a rigor, não existe Lei nenhuma que disponha quanto à criação oficial desse serviço.

É o apêlo, Sr. Presidente, que formulo neste instante ao Governo do Estado.

Outro assunto que desejaria abordar, Sr. Presidente, é ainda o caso das exonerações dos funcionários Públicos, que vêm sendo procedidas em massa, pelo atual Executivo paranaense. Sem querer nesta oportunidade, aduzir considerações em torno dos aspectos jurídicos, humanitários e sociais, que essas providências despertam e corporificam, quero apenas fazer um apêlo à sinceridade humana do atual Executivo paranaense, que quando procede à essas dispensas, que realize o pagamento integral dos vencimentos a que esses servidores têm direito, pelos serviços já prestados à coletividade paranaense, porque, não é justo, Sr. Presidente, que esses funcionários que foram tirados na sua maior parte de atividades privadas, muito deles trabalhando como simples operários, conforme há poucos dias ainda, um deles me procurou para comunicar-me, que era funcionario da Cia. Cervejaria Brahma há 9 anos e 6 meses. Portanto, com estabilidade classificada em Lei. Mas atendendo ao pedido em apêlo dos homens do Governo anterior, aceitou uma colocação há 8 meses, e agora, é demitido sumariamente sem ter recebido os seus proventos naquela época da demissão, ainda o mês de dezembro. É lamentável, Sr. Presidente, que o Governo esteja assim procedendo, porque deveria, ao menos, permitir a esses seus servidores dispensados que com os recursos do seu trabalho já prestado, pudessem atender a uma situação de emergência. E quero fazer um paralelo, uma comparação com idêntica medida tomada pelo Governo Federal.

Determinou o Presidente da República, o afastamento de todos os servidores nomeados a partir de 1.º de setembro do ano passado, mas, no próprio decreto que instituiu a medida, fica estipulado que a dispensa só ocorrerá a 31 de março deste ano, a fim de permitir durante esse lapso de tempo, que os funcionários que iriam perder os seus cargos e as suas funções, naturalmente, pudessem obter um novo emprego em outra atividade.

É o próprio aviso prévio, Sr. Presidente, que hoje introduzido, e faz parte das nossas leis trabalhistas. O operário quando despedido pelo patrão, tem de ter um aviso prévio.

O atual Governo do Estado demite sumariamente servidores, funcionários, com vencimentos atrasados sem olhar para as suas dificuldades, sem vislumbrar os seus problemas, sem antever as suas aflições.

Quero, portanto, sr. Presidente, deixar daqui desta tribuna, consignado um apêlo ao atual Executivo paranaense, para que, pelo menos, proceda ao pagamento daqueles servidores que demite, se não desse, como seria mais razoável, no caso de proceder nomeações, dar mais um mês de prazo de investitura, a esses seus servidores para que eles tenham tempo de procurar uma nova colocação e fazer face, assim, às necessidades suas e de sua família.

Era o que tinha a dizer, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Está encerrada a hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

A matéria da Ordem do Dia, para hoje, é a constante dos avulsos já distribuídos aos srs. deputados.

Há sobre a Mesa projeto de lei de autoria do Sr. deputado Luiz Alberto Dalcanale, lido pelo Snr. 1.º Secretário na Hora do Expediente e que necessita de apelo. **Apoiado.** Irá à C.C.J.

Requerimento verbal de autoria do sr. deputado Nicanor de Vasconcellos,

que solicita um voto de pesar, bem como comunicação à família enlutada. Em discussão. Encerrada a discussão **Aprovado**.

Requerimento verbal de autoria do sr. deputado Miguel Dinizo que solicita da Casa um voto de pesar pelo falecimento, em Prudentópolis, do Snr. Miguel Kulinski, progenitor do deputado Rafael Kulinski, bem assim, que se comunique à família enlutada. Encerrada a discussão. **Aprovado**.

Requerimento de autoria do sr. deputado Luiz Alberto Dalcanale, em que requer preferência para a discussão e votação dos projetos de lei 856 e 649-60, constante da Ordem do Dia de hoje. Em discussão. **Aprovado**.

O SR. WALDEMAR DAROS — (Pela ordem). Sr. Presidente, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE — Vai se proceder à verificação de votação.

Os srs. Deputados que aprovam o requerimento, queiram levantar-se. 16 o aprovam.

Os srs. Deputados que rejeitam o requerimento, queiram levantar-se. Nenhum o rejeita. Dois se abstiveram de votar. Não há número regimental para a votação.

O SR. NICANOR VASCONCELOS — (Pela ordem). Sr. Presidente, requeiro a chamada nominal dos srs. Deputados.

O SR. PRESIDENTE — O sr. 1.º Secretário procederá à chamada dos srs. Deputados.

(É feita a chamada).

O SR. PRESIDENTE — Responderam à chamada, 18 srs. Deputados. Não há **quorum** para a votação.

Nada mais havendo a tratar...

O Sr. Amaury Silva — (Pela ordem). Sr. Presidente, desejava saber se V. Excia. encerrará a discussão das matérias que se encontram na Ordem do Dia, desde que não há número para votação.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa vai encerrar a discussão da matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — (Pela ordem). Sr. Presidente, pedi a palavra para fazer uma indagação a V. Excia., como decidirá a questão de ordem relativa ao requerimento do deputado Waldemar Daros, formulado na sessão de ontem.

O SR. PRESIDENTE — Para responder a indagação feita pelo sr. deputado Haroldo Leon Péres, esta Presidência vai determinar ao sr. 1.º Secretário para proceder a leitura do requerimento encaminhado à Mesa pelo deputado Waldemar Daros.

O SR. WALDEMAR DAROS — (Pela ordem). Sr. Presidente, o nobre deputado Haroldo Leon Péres levantou na sessão de ontem uma questão de ordem, pela qual S. Excia. pretendia que o nosso requerimento de sobrestamento da discussão e votação do projeto de lei, oriundo de mensagem governamental, pelo qual pretende o Chefe do Executivo autorização para cautionar, como garantia subsidiária, ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, as ações da Petrobrás pertencentes ao Estado do Paraná, com a alegação de que tendo sido aprovado um requerimento de urgência do referido projeto, o nosso requerimento, em face disso, não poderia mais ser apreciado.

Todavia, sr. Presidente, a questão de ordem levantada pelo nobre deputado Haroldo Leon Pères não procede, porque o referido projeto já se encontrava, em data de ontem, na Ordem do Dia para discussão e votação. Não se compreende que já se encontrando o projeto para apreciação na sessão de ontem, pudesse ser recebido pela Mesa o requerimento de urgência para que o mesmo viesse para a Ordem do Dia.

Diz o art. 105 do Regimento Interno: «Urgência é a dispensa de exigências regimentais, salvo a de número legal e a de parecer, mesmo verbal, das Comissões permanentes, para que determinada proposição seja imediatamente considerada até a sua decisão final».

Ora, sr. Presidente, se o projeto já constava da Ordem do Dia, como aplica-se, então, o art. 105 do Regimento Interno? E diz mais em seu parágrafo único — «Os requerimentos de urgência serão escritos e a discussão em torno dos mesmos não poderá exceder de quinze minutos».

Artigo 106 — «Aprovado pela Assembléia o requerimento de urgência para qualquer proposição, será esta encaminhada da seguinte forma:

a) — será concedido o prazo de 48 horas a cada uma das Comissões permanentes, que devam opinar a respeito, para que profiram os seus respectivos pareceres;

b) — expirados os prazos em apreço, será a proposição incluída na Ordem do Dia, caso haja merecido os pareceres das Comissões permanentes».

Portanto, sr. Presidente, verifica-se que o pedido de urgência para o projeto em questão, aprovado ontem por esta Casa, colide com o Regimento Interno, porque nós teríamos, então, se atendido o Requerimento de urgência, que retirar o projeto da Ordem do Dia, encaminhá-lo para as Comissões permanentes, aguardar aquele prazo fixado pelo Regimento Interno quando, na realidade, o requerimento de urgência tem que ser apreciado quando o projeto não se encontra na Ordem do Dia. Mas, no caso em tela o projeto estava incluído na Ordem do Dia. Daí, a razão porque não procede a questão de ordem arguida pelo nobre deputado Haroldo Leon Pères.

O SR. HAROLDO LEON PÉRES — (Pela ordem). Sr. Presidente, pediria a V. Excia. que me enviasse o requerimento e o projeto em tela.

Sr. Presidente, parece-me, que o nobre deputado Waldemar Daros, não atentou bem para o Projeto, nem para a forma de tramitação do requerimento de urgência. Senão, vejamos, Sr. Presidente.

O Projeto visa, tão somente, autorizar o Poder Executivo a caucionar no Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, ações da Petrobrás de propriedade do Estado, como garantia subsidiária do aval referido do banco para aquisição de tratores.

O Projeto tem o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, por sinal, que aprovado por unanimidade. Não tem que passar mais por caminho algum, porque em nada altera a despesa do Estado, sendo simplesmente uma autorização para caucionar ações.

Por outro lado, o requerimento de urgência, foi ontem aprovado por esta Casa e votado inclusive pelo nobre deputado Waldemar Daros, que votou favoravelmente à ele.

Portanto, a audiência concedida já é matéria vencida. Não cabe aqui protestar à Casa para discutir. Trata-se de matéria apreciada e aprovada pela Casa, com voto inclusive do nobre deputado Waldemar Daros. E, evidentemente, não pode estar sujeita a assente a nova discussão, além do que Sr. Presidente, argumentação sustentada pelo nobre deputado Waldemar Daros de que a urgência deve ser requerida quando o Projeto não está na Ordem do Dia, não procede de forma alguma. Há vários Projetos em andamento nesta Casa, que na sua tramitação na ordem do dia tem a Mesa concedido requerimentos em regime de urgência a esses Projetos.

Mas, mesmo que não houvesse procedência desta atitude, por parte da Mesa, de qualquer forma, a urgência já está aprovada e friso, outra vez,

aprova, inclusive com o voto do nobre deputado Waldemar Daros. Trata-se de matéria vencida.

O Sr. Waldemar Daros — V. Excia. me permite um aparte? (Assentimento) V. Excia. está enganado. Quando votaram esse requerimento, eu atendia a apartes aqui na porta. Foi usado, data vênia, de um esarata-gema, porque eu prestava atenção nos requerimentos de autoria do bloco do Governo.

Todavia, não sei como foi concedida assinatura no requerimento de urgência neste projeto de um deputado do Partido Social Democrático.

Era o reparo que eu pretendia fazer a V. Excia.

O SR. HAROLDO LEON PERES — Reparo aliás, que contradiz o que V. Excia. está afirmando. O requerimento é firmado pelo deputado Ernesto Moro, do Partido Social Democrático, e não me consta que seja do bloco do Governo.

Mas, Sr. Presidente, e srs. deputados, tratando-se de matéria vencida, não há aqui como estarmos discutindo o fato incontestado, que já não admite mais discussão, pois que a urgência está concedida ao Projeto. Assim eu pediria a V. Excia. que limitasse a apreciação da Casa à Matéria que está por discutir, isto é, nos termos que coloquei a questão, o Projeto com seu regime de urgência aprovado normalmente pela Casa, pode ter sobrestada a sua aprovação através de requerimento de qualquer deputado. Este, sr. Presidente, é o ponto crucial da questão, em cujo sentido eu levantei a questão de ordem, e espero de V. Excia., com espírito justiceiro e o conhecimento profundo que tem do nosso Regimento Interno que, venha a bem decidir.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Esta presidência, decidindo as questões de Ordem levantadas pelos nobres deputados Haroldo Leon Peres e Waldemar Daros, tem a impressão de que não há questão de ordem a decidir; primeiro, porque o projeto de lei 432-60, encontra-se na Ordem do Dia; segundo, porque há requerimento de autoria do deputado Ernesto Moro, aprovado pela Casa, que requer urgência; de forma que, esta presidência não vê quando possa haver questão de ordem a ser decidida.

O SR. HAROLDO LEON PERES — (Pela ordem) Sr. Presidente, acontece que o requerimento de autoria do deputado Waldemar Daros, pede para sobrestar o andamento do projeto na Ordem do Dia. É sobre este ponto, a minha questão de ordem. Entendo que um projeto em regime de urgência não pode ter sobrestado o seu andamento. De modo que, realmente, há uma questão de ordem a decidir.

O SR. PRESIDENTE — O Requerimento do sr. deputado Waldemar Daros, pede para sobrestar a discussão do projeto de lei 432-60. A impressão que se tem é que o requerimento visa pedir adiamento de discussão do projeto. Entretanto, a Mesa, há poucos dias, já decidindo uma questão de ordem, citou o artigo 110, e agora o invoca novamente. (Lê) "Art. 110, § único — Os requerimentos de adiamento que não forem votados imediatamente, por falta de número, ficarão prejudicados".

Nestas condições, o requerimento de autoria do sr. deputado Waldemar Daros, apresentado em sessão de ontem, está prejudicado, em face do dispositivo expresso do Regimento Interno.

O SR. WALDEMAR DAROS — (Pela ordem) Sr. Presidente, eu acato e respeito a decisão da Mesa. Todavia, sr. Presidente, se formos analisar, friamente, o § único do artigo 110, num paralelo, como V. Excia., julgou o caso em tela, "data vênia", a decisão não está de acordo com o Regimento Interno.

Diz o parágrafo unico, do artigo 110: (Lê) "Os requerimentos de adiamento que não forem votados imediatamente, por falta de número, ficarão prejudicados". V. Excia. acabou de ler, sr. Presidente, o que contém o requerimento de minha autoria. Eu não falo em adiamento, sr. Presidente. Eu falei em sobrestamento da votação do projeto, até que o Conselho Nacional do Petróleo se manifeste sobre a pretensão do Poder Legislativo Estadual. De sorte que, sr. Presidente, data vênua, não se enquadra o assunto no parágrafo unico do artigo 110 do Regimento Interno, porque o meu requerimento não pede adiamento, sr. Presidente. Adiamento é uma coisa e sobrestamento é outra, muito diferente. O adiamento é por duas, três, dez, quinze ou mais sessões, como queira, o autor do requerimento. Ao passo que o sobrestamento do projeto não tem tempo determinado, é condicional, resulta do tempo para a resposta do Conselho Nacional do Petróleo, se votado favoravelmente o meu requerimento. Desde que o Conselho responda em 5 dias, 3 dias, 2 dias ou 10 dias, então, aí será apreciado o projeto, com a informação do órgão fiscalizador federal, que é o referido Conselho Nacional do Petróleo.

Porisso, sr. Presidente, eu, mais uma vez, apelo para o espirito de justiça de V. Excia. que, num exame mais profundo do Regimento Interno, venha a reconsiderar a decisão, porque na realidade, o requerimento não pede o adiamento, pede o sobrestamento do projeto.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa não vê como reconsiderar sua decisão, porque o art. 177 do Regimento Interno diz: "Durante a discussão de uma proposição, qualquer deputado poderá requerer o adiamento de sua votação, que só será concedido por prazo previamente fixado".

Nestas condições, tendo a Casa aprovado o requerimento do deputado Ernesto Moro, concedendo urgência a projetos, a Mesa não vê como reconsiderar sua decisão.

O SR. WALDEMAR DAROS — (Pela ordem) Sr. Presidente, data vênua, mais uma vez quero discordar de V. Excia. e trazer como ponto básico desta minha discordância, o próprio texto contido no art. 177 do Regimento Interno. (Lê): "Durante a discussão de uma proposição, qualquer deputado poderá requerer o adiamento de sua votação, que só será concedido por prazo previamente fixado".

Vê V. Excia. que fala em adiamento neste art. do Regimento Interno. Mas não é o caso. Se levarmos em consideração o parágrafo unico do art. 110, o que eu faço neste instante por liberalidade, sr. Presidente, e como necessidade em face do respeito que tenho à decisão de V. Excia., renovo, neste instante, o requerimento formulado ontem, de sorte que, nestas condições, a matéria fica em pé porque, se dado como sem efeito, o requerimento apresentado por mim em data de ontem, por motivo de não haver número legal para discussão e votação, é obvio que o Regimento Interno não impede que este requerimento seja reformulado no dia de hoje.

Eram, sr. Presidente, as considerações que tinha a apresentar.

O SR. PRESIDENTE — A Mesa pergunta ao nobre Deputado em que dispositivo do Regimento Interno se baseia, porque o art. 112 diz: "É vedado na mesma discussão reproduzir pedido de adiamento".

O SR. WALDEMAR DAROS — "Data vênua", sr. Presidente, o meu requerimento não pede adiamento. Pede sobrestabelecimento para que sejam procedidas diligências que entende úteis e necessárias, uma vez que o Conselho Nacional de Petróleo é o órgão fiscalizador da Petrobrás, e não vejo razões para que esta Casa não consulte aquele órgão na transação que o Governo pretende fazer. É uma medida de precaução para o Poder Legislativo. Se votarmos favoravelmente ao que pretende o Executivo Es-

tadual e vindo o Conselho Nacional do Petróleo dizer que o Governo do Estado está impedido e proibido de transar ou caucionar ações da Petrobrás, nos será passado, data vênua, o atestado de atraso. É esta, sr. Presidente, a minha preocupação na defesa dos interesses e da alta conta que te meste Poder Legislativo. Daí a minha intenção, neste assunto, em face de minha posição nesta Casa. Estou eximido de toda e qualquer responsabilidade, porque alertei à Casa, sugeri a medida. No entanto, se a maioria entender que não devem ser procedidas as providências que ventilei no meu requerimento, a responsabilidade, então, será do Legislativo, com isenção de minha pessoa e de minha bancada, que tenho a honra de representar neste episódio.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — 3.a Discussão — do Projeto de Lei n.º 858-60 de autoria do Dep. Amaury Silva, que cria o Fundo de Assistência ao Cooperativismo do Paraná, destinado ao amparo, aprofundamento e desenvolvimento do cooperativismo, atendendo ao que dispõe a Constituição do Estado, em seus artigos 81 e 156, e dá outras providências. Sem pareceres. (Em regimento de urgência). **Encerrada a discussão.**

3.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 866-60, de autoria do Dep. Amaury Silva, que isenta de impostos as Cooperativas em geral, desde que atendam e se enquadrem aos preceitos doutrinários e a Legislação Federal, bem como às prescrições da presente Lei, que delas decorrem nos termos do art. 94, inciso V, da Constituição Estadual, dá outras providências. Sem pareceres. (Em regimento de urgência). **Encerrada a discussão.**

1.a DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 432-60, Mensagem Governamental n.º 71-60, que autoriza o Poder Executivo a caucionar no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, as ações da Petrobrás, de propriedade do Estado, que servirão de garantia subsidiária do aval, concedido pelo referido Banco, para aquisição de tratores e implementos agrícolas no valor de US\$ 1.020.405,46. Parecer favorável da C.C.J. **Encerrada a discussão.**

Sugestão do sr. deputado Joaquim Néia, lida na hora do Expediente, será encaminhada ao Executivo.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para amanhã, dia 3, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA:

Votação em redação final dos Projetos de Lei nrs. 266-60, 281-59

Votação em 3.a discussão dos Projetos de Lei nrs. 838-59, 660-60, 857-60, 858-60 e 866-60;

Votação em 2.a discussão dos Projetos de Lei nrs. 788-60, 10-60, 263-60, 724-60, 880-60, 704-59, 919-60;

Votação em 1.a discussão dos Projetos de Lei nrs. 890-60, 856-60, 743-60, 733-59, 705-60, 722-60, 604-60, 197-60, 135-60, 530-58, 845-59, 192-60, 881-58, 454-60, 541-60, 318-59, 786-58, 382-60, 56-61, 65-61, 549-60 e 342-60.

Levanta-se a sessão.